

## **INDICAÇÃO Nº 453/25**

INDICAMOS, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município, que avalie o encaminhamento a esta Casa de Leis, de Projeto de Lei específico, nos moldes do Anteprojeto anexo, que institui a Política Municipal de Fiscalização de Concessões e Serviços Públicos, bem como autoriza a criação, por Decreto, do Núcleo Municipal de Fiscalização de Concessões (NMFC), órgão técnico destinado a organizar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços públicos delegados no âmbito municipal.

### **Justificativa**

Adamantina enfrenta, há anos, problemas recorrentes com serviços públicos essenciais prestados por concessionárias e entidades delegadas, tais como:

- Frequentes interrupções no fornecimento de energia elétrica;
- Oscilações e quedas registradas em diversos bairros;
- Falhas repetidas no abastecimento de água;
- Problemas de qualidade (água turva);
- Demora no atendimento das demandas da população;
- Ausência de respostas ou respostas insuficientes a questionamentos do Município;
- Dificuldade de fiscalização efetiva dos contratos;
- Falta de transparência nos indicadores de desempenho das concessionárias.

Tais problemas têm afetado diretamente a vida dos municípios, gerando insegurança, prejuízos materiais, transtornos cotidianos e desconfiança quanto à eficiência das concessionárias envolvidas.

A experiência recente do Município — especialmente nas tratativas com a Energisa e com a Sabesp — evidencia que não existe, hoje, um canal técnico e estruturado de fiscalização contínua, capaz de:

- Consolidar dados;
- Analisar indicadores como DEC, FEC, IQR, IQA e outros;
- Monitorar interrupções;
- Registrar e organizar reclamações dos usuários;
- Produzir relatórios técnicos periódicos;
- Subsidiar decisões do Executivo e da Câmara Municipal;
- Dialogar de forma preparada com ANEEL, ARSESP, ARTESP e demais agências reguladoras.

A ausência dessa estrutura gera dispersão de informações, demora nas respostas, dificuldade de cobrança e fragilidade no acompanhamento das obrigações contratuais assumidas pelas concessionárias.

Assim, a proposta apresentada nesta Indicação visa fortalecer institucionalmente o Município, fornecendo base técnica para que a Prefeitura:

- Melhore a fiscalização dos serviços delegados;
- Aumente o poder de cobrança e negociação;
- Ofereça dados transparentes à Câmara e à população;
- Minimize falhas graves como as ocorridas no fornecimento de energia e água;
- Promova maior eficiência, continuidade e qualidade dos serviços essenciais;
- Proteja os direitos do consumidor e do usuário.

## **Sobre o Anteprojeto anexo**

O Anteprojeto de Lei que acompanha esta Indicação foi cuidadosamente elaborado para:

1. Evitar vícios de iniciativa, preservando a competência do Executivo;
2. Não criar cargos diretamente, deixando isso para eventual regulamentação;
3. Permitir que o Executivo institua o Núcleo Municipal de Fiscalização de Concessões por decreto;
4. Determinar diretrizes claras, indicadores obrigatórios, relatórios periódicos e regras de transparência;
5. Exigir organização administrativa sem impor estrutura ou despesas automáticas;
6. Apoiar o Município nas tratativas com concessionárias, garantindo preparo técnico e autonomia.

O texto é totalmente adaptável e visa colaborar com o Poder Executivo, oferecendo base moderna, eficiente e rigorosa para melhoria da fiscalização local.

Plenário Vereador José Ikeda, 1º de dezembro de 2025.

**MARIA GABRIELA COSTA CALIL BEARARE**  
Vereadora

**MARTA DE ALMEIDA BEZERRA**  
Vereadora